

TERMO DE REFERÊNCIA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

TERMO DE REFERÊNCIA N. 02/2026

A Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual - ADAl, CNPJ 92.413.350/0001-06, situada no Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 2E, Centro Histórico, São Paulo/SP, no uso das suas atribuições, torna pública a seleção de fornecedor regida por este termo para a contratação de Assessoria Técnica Especializada para acompanhamento da estruturação de fundo comunitário, visando o fortalecimento institucional e criação de um mecanismo de apoio a projetos comunitários, de acordo com o projeto "Produção Sustentável em Comunidades Atingidas da Amazônia", Contrato de Aplicação de Recursos não Reembolsáveis nº 24.2.0365.1 entre ADAl e BNDES, na forma das condições a seguir:

1. OBJETO

O presente objeto visa a contratação de Assessoria Técnica Especializada para acompanhamento da estruturação de fundo comunitário. A presente contratação possui caráter complementar às assessorias especializadas já contratadas no âmbito do projeto, voltando-se especificamente aos aspectos institucionais, metodológicos, operacionais e participativos relacionados à estruturação do fundo comunitário. A empresa contratada terá as seguintes responsabilidades:

- a) Realizar estudos e análises visando a construção de arcabouço conceitual, metodológico e institucional e para futura constituição e implementação de fundo comunitário.
- b) Apoiar tecnicamente a definição de fluxos operacionais, sistemas de gestão e funcionamento do fundo comunitário.
- c) Auxiliar na definição de estratégias de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (PMA).
- d) Contribuir na elaboração de estratégias de comunicação institucional relacionadas ao fundo comunitário.
- e) Realizar e/ou apoiar encontros, intercâmbios e sistematização de experiências relacionadas a fundos comunitários e mecanismos de apoio a projetos sociais.
- f) Apoiar tecnicamente a articulação institucional em espaços de discussão relacionados à pauta das famílias atingidas por grandes empreendimentos.
- g) Elaborar relatórios referentes aos serviços prestados conforme solicitado.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de Assessoria Técnica Especializada está prevista no projeto, com a finalidade de fortalecimento institucional da ADAl e estruturação de mecanismos de

sustentabilidade de longo prazo, visando subsidiar tecnicamente a criação de um fundo comunitário voltado ao apoio de projetos comunitários.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS

3.1 Poderão participar nesta seleção as empresas/prestadores com ramos pertinentes ao objeto da cotação e/ou que comprovem a experiência/qualificação em fortalecimento institucional, fundos comunitários, governança, gestão social, terceiro setor, desenvolvimento comunitário, planejamento e monitoramento de projetos, observando aos demais requisitos e disposições do presente termo.

3.2 Os documentos necessários para aceite das cotações são os contidos neste capítulo e cláusulas a seguir.

3.2.1 Para serviços:

I - Comprovante de regularidade de inscrição no CNPJ na Receita Federal do Brasil;

II - Proposta deve conter e atender a, no mínimo:

a) identificação do proponente, com nome/ razão social, CPF/CNPJ, e formas de contato;

b) descrição do serviço, valor e obrigações, prazo de prestação, validade, comprovação de aptidão técnica para desenvolvimento das atividades;

c) currículo/portfólio;

d) assinatura, timbre e carimbo, sempre que aplicável.

3.3 As propostas serão recebidas da data de 03/06/2026 a 18/06/2026, pelo e-mail institucional da Associação, adai.institucional@gmail.com ou fisicamente no endereço Viaduto Nove de Julho, 160, Conjunto 2E, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP 01.050-060, no mesmo prazo, respeitado o horário de funcionamento da Associação.

3.3.1 No caso de envio pelos Correios, será considerada a data de recebimento, e não de envio da postagem.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 Serão considerados os proponentes que atenderem a todos os demais critérios dessa seleção, sendo selecionadas propostas que apresentarem menor valor e/ou maior experiência comprovada com as atividades objeto da presente contratação que atenda todas as exigências desta cotação, cujo valor apresentado esteja compatível com os valores médios praticados no mercado, não bastando ser o menor dentre as propostas.

4.2 Serão desclassificadas propostas que estejam em desacordo com as regras deste termo.

4.3 Em caso de empate será realizado sorteio para definir a proposta vencedora.

4.4 A contratante poderá alterar o tempo, para mais ou menos, do serviço prestado relacionado, visando o cumprimento do objeto no item 1.

4.5 A participação neste processo de cotação e a apresentação de proposta/cotação não gera obrigação de contratação do serviço, podendo a ADAI utilizar-se de direito de fazer nova cotação ou adquirir os serviços em momento posterior, bem como se reserva ao direito de rescindir o contrato parcialmente executado, mediante defesa prévia, para garantir a plena execução do projeto por meio de outra contratada.

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A forma de pagamento, quando realizada a contratação efetiva, será realizada em até 7 dias após a emissão de cada Nota Fiscal, mediante crédito na conta bancária indicada na proposta.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1 Os serviços contratados deverão ser desenvolvidos de forma híbrida, com duração prevista de 8 meses e entregas conforme especificado abaixo:

- a) Realização de diagnóstico e estudos técnicos preliminares para estruturação do fundo comunitário.
- b) Elaboração de proposta de arcabouço conceitual, metodológico e institucional do fundo comunitário.
- c) Proposição de fluxos operacionais, mecanismos participativos e diretrizes de funcionamento.
- d) Elaboração de diretrizes de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (PMA).
- e) Apoio na definição de estratégias de comunicação institucional.
- f) Realização e sistematização de intercâmbios e experiências relacionadas a fundos comunitários.
- g) Apoio técnico consultivo conforme demanda durante toda a vigência contratual.
- h) Apresentar relatórios dos serviços prestados referentes às atividades desenvolvidas.

6.2 Será utilizada estrutura por conta da contratada para total execução do contrato.

6.3 Os prazos podem ser ajustados, conforme necessidade e demanda justificada de ambas as partes.

7. ORIGEM DO RECURSO

7.1 Os recursos financeiros para pagamento de despesas com a seleção e contratação do processo seletivo são oriundos do contrato de aplicação de recursos não reembolsáveis n. 24.2.0365.1 do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia, destinada à realização do projeto

consistente em "apoiar a implementação de projetos de produção agroecológica sustentável e de viveiros e plantio de mudas de árvores nativas, bem como a formação e capacitação técnica de famílias residentes em áreas de vulnerabilidade social e pressão ambiental nos estados de Amapá, Pará, Rondônia, Mato Grosso e Tocantins, contribuindo para a segurança alimentar, a geração de renda e a permanência no território das famílias beneficiárias".

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos do Termo de Referência e seus anexos serão resolvidos exclusivamente pela Diretoria da Associação após parecer conclusivo do setor requisitante.

8.2 Dúvidas em relação ao termo poderão ser esclarecidas por meio do e-mail adai.institucional@gmail.com.

São Paulo/SP, 03 de junho de 2026.

Associação de Desenvolvimento Agrícola Interestadual-ADAI
Rogério Paulo Hohn
Presidente